



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

Reunião : Ordinária N°: 012/2023
Decisão : 025/2023-CEGEM/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200.177.943/2022
Interessados : REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda.

EMENTA: Aprova a interrupção do registro da empresa REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2023, realizada no dia 19 de julho de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de interrupção de registro da empresa REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda; Considerando que a empresa solicitou a interrupção do seu registro junto ao Crea-PE, por não ter trabalhos previstos no Estado de Pernambuco; Considerando que a solicitação é datada de 13 de fevereiro de 2023, e consta no processo que a empresa tem como objeto social registrado no Crea-PE: *Prestação de serviços profissionais de planejamento, consultoria, assessoria, gerenciamento, estudos e projetos nas áreas de geologia, engenharia civil, agronomias meio ambiente e congêneres, técnicos de consulta relativa e compatível com a formação dos sócios e seus responsáveis técnicos.*”; Considerando que a Resolução nº 1.121/2019, do Confea no Artigo 24, prevê a interrupção do registro da empresa: **Art. 24.** *A pessoa jurídica poderá requerer a interrupção de seu registro perante o Crea da circunscrição onde possui registro;* Considerando que a Resolução nº 1.121/2019, do Confea, não estabelece a exigência de documentos específicos para comprovação da paralisação das atividades pela empresa; e Considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Mário Ferreira de Lima Filho, diante do acima exposto, favorável ao deferimento do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a interrupção do registro da empresa REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Mário Ferreira de Lima Filho e Lucila Ester Prado Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2023.

Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho
Coordenador da CEGEM do Crea-PE